

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	47253	NADIA CATARYNA NOGUEIRA E SILVA	Aprovado(a)
002	46960	MARIA LUCIENE FEITOSA ROCHA	Aprovado(a)
003	46993	SANNA CHRIS MOURA NUNES	Aprovado(a)

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2026.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 3418, datada de 10 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Editais nº 02

Processo nº 00201.001137/2025-81

SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL MAIS MULHERES

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI, por meio da lei nº 8.120, de 23 de Agosto de 2023, do Decreto nº 22775, de 10 de novembro de 2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a obtenção do Selo de responsabilidade social Mais Mulheres, conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

1. OBJETO

Apresentar o regulamento para obtenção do Selo Responsabilidade Social Mais Mulheres destinado a empresas, órgãos governamentais e instituições sociais que atuem na formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no mercado de trabalho no âmbito do Estado do Piauí.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a obtenção do Selo “Responsabilidade Social Mais Mulheres” não haverá qualquer tipo de competição, concorrência ou aplicação de critério classificatório com o objetivo de distinguir os requerentes. Todos os requerentes que preencherem os requisitos e critérios necessários, conforme disposto na lei nº 8.120, de 23 de agosto de 2023, e Decreto nº 22775, de 21 de fevereiro de 2025, e neste Edital, farão jus à obtenção do Selo.



O Selo Responsabilidade Social Mais Mulheres visa reconhecer e incentivar ações que promovam a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no mercado de trabalho.

A validade do Selo será de (01) um ano, contados a partir da data de concessão, podendo ter seu uso suspenso a qualquer tempo, nos termos deste edital.

3. DO PÚBLICO ALVO

Empresas, órgãos governamentais e instituições sociais que desenvolvam ações para a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no mercado de trabalho no Piauí.

4. DA INSCRIÇÃO

As instituições interessadas na obtenção do selo Responsabilidade Social Mais Mulheres - Edição 2026, deverão realizar inscrição no período de 11 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026 (até às 23:59, horário de Brasília). Não serão aceitas, sob nenhum pretexto, inscrições fora do prazo estipulado.

O processo de inscrição será gratuito e dar-se-á mediante preenchimento de formulário do google forms no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7PEncnHFCz1SrDIbCT0cWK5-txliRtWGw47UqZuOgQVkmnQ/viewform?usp=publish-editor>. A estrutura e itens do formulário constam no Anexo I deste edital.

Deverá ser anexado ao formulário (exclusivamente no formato PDF) os documentos exigidos no item 5 deste edital;

A confirmação das inscrições se dará através de e-mail.

Todas as cautelas necessárias para manutenção do sigilo das informações e documentos enviados pelas empresas candidatas serão adotadas pela Secretaria.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade da entidade, reservando-se ao Comitê Avaliador o direito de invalidar a inscrição que apresentar documentação ou informação contendo dados parciais, incorretos, inconsistentes ou inverídicos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;

5.2 Documentos de regularidade da empresa: certidões negativas de débitos municipais, estaduais, e de tributos federais; regularidade do FGTS;

5.3 Apresentação de portfólio com documentação comprobatória do cumprimento dos critérios dispostos no item 6. Podem ser: relatórios contendo registros fotográficos; editais internos; títulos



recebidos pela prática de alguma das atividades; dentre outros que comprovem os critérios estabelecidos no item 6 deste edital. As atividades comprovadas devem ter ocorrido no máximo 2 anos antes da publicação do presente edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO SELO

As instituições e órgãos governamentais previstas no caput do artigo 1º desta Lei fazem jus ao Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres, desde que satisfaçam às seguintes exigências:

1. Manter ambiente de trabalho compatível com as regras pertinentes à saúde do trabalho, à integridade física e emocional e à dignidade da pessoa humana da mulher;
2. Apoiar efetivamente as empregadas de seu quadro de pessoal e das que prestem serviços no seu estabelecimento em caso de assédio, violência física, psicológica ou qualquer violação de seus direitos no local de trabalho;
3. Desenvolver cursos de qualificação profissional voltados à inclusão e ao desenvolvimento da mulher no mercado de trabalho;
4. Ofertar cursos de capacitação ou de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica ou sexual;
5. Acolher mulheres vítimas de violência doméstica;
6. Divulgar e incentivar o direito à licença-maternidade, amamentação, paternidade e parental;
7. Promover projetos ou programas de prevenção e combate ao assédio moral ou sexual, à violência e à violação de direitos da mulher;
8. Divulgação interna e externa de ações afirmativas e informativas sobre temas voltados aos direitos da mulher;
9. Manter parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas que tenham como objeto a defesa dos direitos da mulher.

7. COMITÊ AVALIADOR

Compete ao Conselho:

1. Elaborar e fazer publicar Edital de Chamamento Público para inscrição das empresas, órgãos governamentais e instituições sociais interessadas e conceder o selo em questão, onde serão definidos os documentos necessários, critérios de avaliação, categorias e prazos, respeitando o disposto na Lei nº 8.120, DE 23 de Agosto de 2023 e Decreto nº 22775, de 21 de fevereiro de 2025;
2. Deliberar sobre aprovação das empresas, aos órgãos governamentais e às instituições sociais para concessão do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres - Edição 2026;
3. Analisar a documentação apresentada pelas empresas, aos órgãos governamentais e às instituições sociais interessadas, observando todos os requisitos exigidos para a concessão do



Selo;

4. Promover a divulgação do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres no seu âmbito de atuação e contribuir para o alcance de seus objetivos;
5. Criar identidade visual própria para o Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres, que poderá ser utilizada pela empresa, órgãos governamentais e instituições sociais que o tenha obtido;
6. Zelar pela observância do disposto neste Edital, responder questionamentos, dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos.

O comitê avaliador do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres - Edição 2026, será composto por até 03 (três) membros.

As deliberações e as decisões do Comitê Avaliador serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

O comitê avaliador poderá solicitar provas ou informações adicionais em caso de dúvida.

O serviço prestado pelo comitê avaliador é de ordem pública, voluntária e de relevante papel social, para o qual será expedido certificado de participação e colaboração.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Resultado parcial: A divulgação do resultado parcial será na data de 11 de março de 2026 e prazo para recurso entre 12 e 13 de março de 2026. Os recursos serão recebidos por e-mail: diretoria.enfrentamento@sempi.pi.gov.br com o título no assunto: RECURSO EDITAL SELO MAIS MULHERES

O resultado final se dará até 25 de março de 2026 mediante a publicação da lista com nome das empresas, órgãos governamentais e instituições sociais às quais será concedido o Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres Edição 2026, no site: <https://portal.pi.gov.br/sempi/>

Parágrafo único: O período de divulgação do resultado poderá ser prorrogado a critério do comitê avaliador.

A cerimônia oficial de concessão do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres - Edição 2026, ocorrerá de forma presencial na sede do Palácio Karnak, em data que será definida e informada com antecedência às empresas aprovadas.

Não serão divulgados os nomes ou outras informações disponibilizadas pelas empresas interessadas que não atenderem aos prazos, às condições ou aos requisitos necessários à concessão do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres Edição 2026.



9. DA UTILIZAÇÃO DO SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL MAIS MULHERES

O Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres - Edição 2026, será adaptado com a identificação da edição a que se refere.

O uso do Selo é permitido, exclusivamente, para as empresas, órgãos governamentais e instituições sociais, que compõem a lista específica de empresas aprovadas para a concessão do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres Edição 2026, conforme divulgação oficial.

As empresas aprovadas poderão divulgar a logomarca do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres Edição 2026, em seus meios de comunicação e junto aos seus fornecedores, prestadores de serviço e clientes.

É vedada a extensão do uso do Selo para grupo econômico ou para empresas que compõem um mesmo grupo econômico.

Poderá sofrer sanções, tais como: advertência formal; suspensão do direito de uso do Selo por 6 meses; ou cassação definitiva do Selo.

Caso a entidade não solucione a irregularidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da notificação, poderá sofrer sanções a serem definidas em reunião extraordinária do comitê avaliador.

Cabe às empresas, às quais foi concedido o Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres Edição 2026, zelar pelo bom uso do Selo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS, ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E INSTITUIÇÕES SOCIAIS

São obrigações da entidade que se candidatar ao Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres - Edição 2026:

1. Garantir a veracidade e a atualização das informações prestadas e dos documentos enviados;
2. Prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, e no prazo determinado;
3. Observar os prazos estabelecidos e garantir o envio de formulários, informações e quaisquer outros documentos, zelando pela obtenção das respectivas confirmações de recebimento;
4. Evitar envolver-se em situações ou denúncias que ensejem dúvidas ou questionamentos sobre seu compromisso com os critérios éticos e de anticorrupção;
5. O uso de informações falsas ou de qualquer outro artifício de comprovada má-fé pela empresa, na tentativa de induzir a erro os responsáveis pela avaliação, acarretará sua imediata exclusão do processo.

11. DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE USO DA SELO



O Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres - Edição 2026, poderá ser suspenso ou cassado pelo Comitê Avaliador, a qualquer momento, mediante decisão fundamentada, admitido o contraditório.

São motivos para suspensão do Selo:

- a) Deixar de realizar as atividades que deram direito à inscrição e premiação no período de 1 ano subsequente ao recebimento do prêmio;
- b) For identificada a qualquer tempo a realização de fraude documental ou processual para recebimento do selo;

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A íntegra deste Edital estará disponível no sítio eletrônico da SEMPI: <https://portal.pi.gov.br/sempi/>

Não será cobrado das empresas qualquer valor a título de inscrição, participação no processo avaliativo ou concessão do Selo.

As informações e os documentos apresentados pelas empresas, órgãos governamentais e instituições sociais assim como os relatórios resultantes do processo avaliativo, não serão fornecidos a terceiros, salvo com a autorização expressa da empresa, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — Lei N. 13.709/2018.

Ao candidatar-se ao Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres - Edição 2026, a entidade manifesta automaticamente sua concordância com as regras deste Edital, inclusive o disposto em seus anexos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Avaliador.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/02/2026
INSCRIÇÕES	11/02 a 04/03/2026
ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DOS INSCRITOS	05/03/2026 a 10/03/2026
RESULTADO PRELIMINAR	11/03/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	12/03 e 13/03/2026
RESULTADO FINAL - DIVULGAÇÃO DOS NOMES DAS EMPRESA SELECIONADAS	18/03/2026
ENTREGA DO SELO	25/03/2026

14. DOS ANEXOS

Integram este Edital os seguintes anexos:



Anexo I: Formulário de apresentação para requerimento do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres Edição - 2026.

Anexo II: Formulário para interposição de Recurso.

Teresina/PI, 11 de fevereiro de 2026.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 3458, datada de 10 de fevereiro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

EDGAR BAGGIO SILVA, CPF 008.*.***-96**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), o pedido de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA)**, para a operação de uma área de pastagem de 60,86 hectares, com o manejo de gado bovino, na Fazenda Platina, zona rural de Palmeirais/PI, de coordenadas geográficas: Lat. **05°50'0,47" S e 43°04'49"W**.

EDMAR RODRIGUES JUNIOR, CPF 031.*.***-20**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), o pedido de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA)**, para operação de uma área de 5,3 hectares de piscicultura semi-intensiva, em viveiro escavado, na Fazenda Águas de Março, zona rural de Palmeirais/PI, coordenadas geográficas **5°50'0,47" S e 43°04'49,1'O**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 3386, datada de 10 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

A **Secretaria Estadual de Defesa Civil - PI**, torna público que **REQUEREU** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Santa Cruz do Piauí** - o pedido de Licença Ambiental - Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a **CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGENS MOLHADAS**, na zona rural, no município de Santa Cruz do Piauí - PI. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°11'07" de latitude sul e 41°46'03" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 298 Km de Teresina.

Coordenadas Geográficas do ponto das atividades:

CONSTRUÇÃO PASSAGEM MOLHADA - LOCALIDADE VARGEM GRANDE:

Coordenadas: -7.122403, -41.843486

Dimensões do tabuleiro: 5,00 x 65,00 m

José Icemar Lavor Neri

Secretaria Estadual de Defesa Civil

